



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

**ÍNDICE**

SEÇÃO I – DO OBJETO .....	2
SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO .....	3
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....	3
SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO .....	15
SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	21
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS.....	22
SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	23
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	24
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	24
SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	25
SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL .....	26
SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO .....	27
SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	27
SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO.....	27
SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	29
SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	30
SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	79
ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO .....	84



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

**MODELO DE EDITAL - COMPRA – HABILITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020**  
**(Processo Administrativo nº 21181.000010/2020-96)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 22/09/2020**

**HORÁRIO: 09h00min** (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 130058**

## **SEÇÃO I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 252 de 13/05/2018**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Página 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo como base o art. 49 da Lei 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Página 6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos bens, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar,

Página 13



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.12.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.12.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.12.3. Os itens da Lista de Itens foram classificados segundo enquadramento no Anexo I da Instrução Normativa nº 6/2013 para subsidiar retificação de Termo de Referência/Edital:

8.12.3.1. Indústria de borracha: 4; 5; 6; 7; 8; 9; 16; 17; 18; 63; 64; 65; 69; 77.

8.12.3.2. Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - pilhas e baterias: 3; 42; 44; 47.

8.12.3.3. Indústria de papel e celulose: 29; 40; 41; 53; 83; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92.

8.12.3.4. Indústria de Produtos de Matéria Plástica: 2; 11; 12; 13; 14; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 37; 54; 55; 57; 66; 76; 79; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 103; 105.

8.12.3.5. Indústria Metalúrgica: 20; 28; 78; 84; 101.

8.12.3.6. Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos: 43; 50; 51; 52; 58; 59; 60; 61; 62; 67; 68.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

8.12.3. Salientamos que, **EXCLUSIVAMENTE PARA OS INSUMOS FABRICADOS NO BRASIL**, deverá ser exigida a comprovação do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81 e art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013) ou apresentação de documento de Isenção no CTF/APP. **O registro do fabricante no CTF/APP é dispensável para os distribuidores dos itens produzidos fora do Brasil**, uma vez que o transporte dos itens solicitados não pode ser classificado como transporte de produtos perigosos.

**8.13. Apenas para os itens 3, 42, 44 e 47:** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

9.2.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

#### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **9.10. Qualificação Técnica:**

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

9.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br).

## **SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **SEÇÃO XI – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

## **SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da ATA SRP sera de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.4. Apresentar documentação falsa;

21.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.7. Não mantiver a proposta;

21.1.8. Cometer fraude fiscal;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

21.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também, poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail [sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br) no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Rômulo Joviano, s/ nº - Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.12.2. Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.12.3. Anexo III – MINUTA DO ANEXO DE NOTA DE EMPENHO.

**Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2020**

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca  
Chefe do Serviço de Compras  
SEC/LFDA/MG  
Portaria nº.2.773 DOU 19/08/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 252 de 13/05/2018, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:

**ATENÇÃO PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA SIASG – COMPRASNET NÃO PERMITE, EM ALGUNS CASOS, DETALHAMENTO COMO APRESENTADO NESTE ANEXO. OS ITENS PODEM ESTAR RESUMIDOS OU INCOMPLETOS NA PUBLICAÇÃO DO SITE COMPRASNET, MAS O EDITAL JUNTAMENTE COM SEUS ANEXOS, É SOBERANO, VALENDO SEMPRE A DESCRIÇÃO DO MESMO.**

Nº Item Comprasnet	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quantidade Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Embalagem homologada, para o transporte de substâncias infecciosas da categoria B (UN 3373 e 1845-III), seguindo todas as exigências para documentação, fabricação e ensaios da legislação vigente, composta por: 1 caixa branca de papelão ondulado (comprimento de 288, largura 210 e altura 250), 1 caixa de isopor de capacidade 8 litros, 1 calco de isopor para fixação do pote, 1 pote plástico para 1 litro, 1 manta absorvente, 1 saco polibolha, 1 fita e etiquetas de risco (UN 3373). A embalagem deve ser entregue acompanhada de Instruções de montagem,	PRIMAR - 40	453632	Unidade	40	1	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	Certificado de conformidade e Ficha de Emergência. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
2	Esponja dupla face multi uso, para limpeza pesada (face verde) e limpeza leve (face amarela). Fabricada com manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo especial com textura similar a talco e aderida a espuma de poliuretano, com ação antibacterianas, indicada para limpeza pesada e leve em cozinhas industriais, restaurantes e similares, substitui o uso de palha e lã de aço na remoção de sujeira pesada, Dimensão: 43 x 65 x 92 milímetros (espessura x largura x comprimento). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	SLAV-UDI - 6 UST (SAL) - 360	232372	Unidade	366	1	366	R\$ 1,35	R\$ 494,10
3	Bateria de lítio, tensão 3,6 volts, capacidade nominal 1200 mAh, tamanho 1/2 AA, modelo LS14250 ou equivalente, ausência de fio, tamanho aproximado de 24 milímetros, para uso no datalogger ESCORT LLOG. Tipo de Embalagem: Blister com 1 unidade(s).	DIA (LDDV) - 60 DIA (LBM) - 24	313900	Unidade	84	1	84	R\$ 42,30	R\$ 3.553,20
4	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 60 mililitros, intervalo de 1 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LACQSA) - 15 IQA (LACQSA) - 15	439629	Unidade	30	1	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

5	Respirador reutilizável semifacial para dois filtros, com corpo moldado em elastômero de borracha cinza, tirante deslizante (Referência: Linha semifacial 3M série 6200 TD ou equivalente). Tamanho: G. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	RCA (LP) - 3	336793	Unidade	3	1	3	R\$ 96,65	R\$ 289,95
6	Luva de vinil, descartável, com pó (amido). Tamanho: G. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	RCA (LACQSA)	270225	Caixa com 100 unidades	20	1	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
7	Luva nitrílica para procedimento, sem pó, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície microtexturizada, punho com bainha, cor azul ou lilás. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Grande (G). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (LDDV) - 5 DIA (DDB) - 8 PPI (PMR) - 2 DIA (LBM) - 36 DIA (LPV) - 15 RCA (LACQSA) - 50 IQA (LACQSA) - 50	313652	Caixa com 100 unidades	166	1	166	R\$ 20,93	R\$ 3.474,38
8	Luva nitrílica para procedimento, sem pó, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície microtexturizada, punho com bainha, cor azul ou lilás. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Médio (M). Tipo	DIA (LDDV) - 5 DIA (DDB) - 20 PPI (PMR) - 5 USI (UICGEM) - 2 DIA (LBM) - 59	313653	Caixa com 100 unidades	183	1	183	R\$ 20,93	R\$ 3.830,19



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (LPV) - 30 RCA (LACQSA) - 50 IQA (LACQSA) - 1 DVB - 6 MIC - 5							
9	Luva nitrílica para procedimento, sem pó, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície microtexturizada, punho com bainha, cor azul ou lilás. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Pequeno (P). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (LDDV) - 5 DIA (DDB) - 48 PPI (PMR) - 5 DIA (LBM) - 71 DIA (LPV) - 50 RCA (LACQSA) - 50 IQA (LACQSA) - 50 DVB - 12 MIC - 10	313654	Caixa com 100 unidades	301	1	301	R\$ 20,93	R\$ 6.299,93
10	Máscara cirúrgica descartável com prega, confeccionada em falso tecido, 100 por cento polipropileno, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, eficiência de retenção bacteriológica (EFB) de 96,7 por cento, cor branca, com clipe nasal e elástico para fixação atrás das orelhas, solda por ultrassom, atóxica, hipoalérgica. Tamanho: Único. Tipo de Embalagem: Caixa com 50 unidade(s).	DIA (LDDV) - 200 UST (SAL) - 3000 RCA (LACQSA) - 3750 IQA (LACQSA) - 150	452286	Unidade	7100	50	7.100	R\$ 0,35	R\$ 2.485,00
11	Propé descartável, fabricado em polipropileno (tecido não tecido), branco, formato anatômico, baixo desprendimento de partículas, uso único, gramatura 20, com fixação acima do tornozelo por meio de elástico.	DIA (LDDV) - 1000 DIA (DDB) - 1000 PPI (PMR) - 500 DIA (LPV) - 600	436854	Unidade	3100	100	3.100	R\$ 0,16	R\$ 496,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).								
12	Saco para autoclave em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros, transparente, para autoclavação em temperatura de 121 graus Celsius, com símbolo de risco biológico impresso, com lacre. Dimensões aproximadas: 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Pacote com 20 saco(s).	DIA (LDDV) - 52 DIA (DDB) - 190 DIA (LPV) - 20 MIC - 25 PPI - 5	456514	Pacote com 20 unidades	292	1	292	R\$ 46,02	R\$ 13.437,84
13	Touca sanfonada descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100 por cento polipropileno, cor verde, com elástico revestido, atóxico, hipoalérgico, permeável ao ar, não inflamável, com resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não absorve líquidos e apresenta elevada inércia química. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	DIA (LDDV) - 10 DIA (DDB) - 8 UST (SAL) - 8	428617	Embalagem com 100 unidades	26	1	26	R\$ 15,92	R\$ 413,92
14	Avental descartável em polipropileno (tecido não tecido), atóxico, manga longa, punho de elástico, gola comum, fechamento com tiras, cor branca. Tipo de Embalagem: Pacote com 10 unidade(s).	SLAV-UDI - 20 DIA (LPV) - 100	445186	Unidade	120	10	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
15	Etiqueta para identificação de tubos em laboratório, cor branca, para uso em tubos de 1,5 mililitros em freezer, nitrogênio líquido, autoclave e banho de água fervente, para uso em impressora térmica BRADY TLS 2200, ribbon R4310 (Referência: Etiqueta BRADY PTL-76-490 ou equivalente), dimensões: 41,28 milímetros de largura e 15,24 milímetros de altura. Rolo com 250	DIA (DDB) - 10		Unidade	10	1	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	etiquetas. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).								
16	Luva de látex para procedimento, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície lisa, resistente, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1.5 AQL, punho com bainha, cor creme. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Grande (G). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (DDB) - 8 DIA (LPV) - 12	335904	Caixa com 100 unidades	20	1	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
17	Luva de látex para procedimento, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície lisa, resistente, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1.5 AQL, punho com bainha, cor creme. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Médio (M). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (DDB) - 20 DIA (LPV) - 40	269893	Caixa com 100 unidades	60	1	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

18	Luva de látex para procedimento, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalérgica, superfície lisa, resistente, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1.5 AQL, punho com bainha, cor creme. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Pequeno (P). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (DDB) - 48 DIA (LPV) - 50	269894	Caixa com 100 unidades	98	1	98	R\$ 17,75	R\$ 1.739,50
19	Pano descartável de limpeza, multiuso, trama de viscosa e poliéster, bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotada a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 bobina(s).	DIA (DDB) - 2 DIA (LPV) - 8	416696	Unidade	10	1	10	R\$ 115,89	R\$ 1.158,90
20	Prato raso em aço inoxidável, resistente, altamente durável e acabamento em brilho, pode ser lavado à máquina de lavar louças, diâmetro de 25 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 35	357169	Unidade	35	1	35	R\$ 21,60	R\$ 756,00
21	Respirador descartável sem válvula, tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrasônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de	DIA (DDB) - 3650 PPI (PMR) - 100	296357	Unidade	3750	1	3.750	R\$ 2,54	R\$ 9.525,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).								
22	Ribbon R4310, cor preto, para uso em impressora térmica TLS 2200, dimensões: 50,80 mm x 22,4 m. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 3	448298	Unidade	3	1	3	R\$ 128,45	R\$ 385,35
23	Saco de amostragem estéril, utilizado no transporte e armazenamento de amostras sólidas e líquidas, adequado para uso em microbiologia, capacidade para 60 mililitros, fabricado em polietileno virgem de alta resistência, sem emendas laterais, transparente, com ampla abertura na parte superior, com arames redondos para fechamento, livres de DNase, RNase e pirogênios. Deve acompanhar certificado de esterilidade em cada caixa. Dimensões do saco: largura de 76 milímetros e altura de 127 milímetros. Tipo de	DIA (DDB) - 1200	449668	Unidade	1200	100	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	Embalagem: Caixa com 100 unidade(s).								
24	Saco para autoclave em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, transparente, para autoclavação em temperatura de 121 graus Celsius, com símbolo de risco biológico impresso, com lacre. Dimensões aproximadas: 40 centímetros de largura e 60 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Pacote com 20 saco(s).	DIA (DDB) - 160 PPI - 5	456510	Pacote com 20 unidades	165	1	165	R\$ 18,91	R\$ 3.120,15
25	Saco para macerador tipo Stomacher, para maceração de amostras, indicado para uso em microbiologia, capacidade de 5 a 80 mililitros, fabricado com material de alta resistência, com filtro, resistente a maceração por tempo prolongado, selado na base, esterilizado por raios gama. Dimensões do saco: largura de 105 milímetros e altura de 155 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 200 saco(s).	DIA (DDB) - 1200	449668	Unidade	1200	200	1.200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
26	Saco plástico de polietileno de alta densidade, descartável, transparente, em bobina picotada. Dimensões do saco: largura de 35 centímetros e altura de 50 centímetros. Bobina com 400 saco(s). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade.	DIA (DDB) - 6 RCA (LRM) - 6	308428	Unidade	12	1	12	R\$ 24,96	R\$ 299,52
27	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 3 mililitros, com bico luer slip e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, estéril e embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 100 RCA (LRM) - 12000 CPB - 175 RCA (LACQSA) - 800 IQA (LACQSA) - 800 IQA (POA) - 500	439625	Unidade	14375	1	14.375	R\$ 0,21	R\$ 3.018,75



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

28	Papel alumínio, em rolo, com 45 centímetros de largura e 65 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	PPI (PMR) - 20 UST (SAL) - 48	422384	Unidade	68	1	68	R\$ 37,99	R\$ 2.583,32
29	Papel toalha em bobina, branco, composto de 100 por cento de aparas brancas comuns recicladas, gramatura de 28 a 30 gramas por metro quadrado, rolo com 20 centímetros de largura e 200 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem com 6 unidade(s).	PPI (PMR) - 1 DIA (LPV) - 3 UST (SAL) - 24 RCA (LACQSA) - 4 DIA (DDB) - 2	374443	Fardo com 6 unidades	34	1	34	R\$ 60,01	R\$ 2.040,34
30	Saco plástico de polietileno, reforçado, transparente, medidas 50 x 90 centímetros, espessura de 0,20 milímetro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LRM) - 100	281985	Unidade	100	100	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
31	Saco plástico de polietileno, transparente, sem furo, medidas 24 x 33 centímetros, espessura de 0,20 milímetro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	PPI (PMR) - 200	443811	Unidade	200	200	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
32	Saco plástico de polietileno, transparente, medidas 15 x 30 centímetros, espessura de 0,20 milímetro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LRM) -1200	254558	Unidade	1200	200	1.200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
33	Etiqueta térmica autoadesiva, cor branca, resistente a umidade e temperaturas altas e baixas, ideal para armazenamento em câmara fria, comprimento de 60 milímetros e altura de 40 milímetros. Rolo de 45 metros com 1047 etiquetas. Tipo de Embalagem:	RCA (LRM) - 60	440046	Unidade	60	1	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	Embalagem com 1 rolo(s).								
34	Saco plástico, zip lock, N5, ou similar. Dimensões 14 cm x 10 cm. Tipo de Embalagem: Fardo com 100 unidade(s).	RCA (LRM) - 60	420801	Pacote com 100 unidades	60	1	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
35	Saco plástico, zip lock, N8, ou similar. Dimensões 24 cm x 17 cm. Tipo de Embalagem: Fardo com 100 unidade(s).	RCA (LRM) - 40	455082	Emabalgem com 100 unidades	40	4	40	R\$ 28,56	R\$ 1.142,40
36	Saco plástico de polietileno. Dimensões aproximadas: comprimento de 13 centímetros, largura de 8 centímetros. Espessura não inferior a 0,15 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 500 unidade(s).	RCA (LRM) - 17		Unidade	17	1	17	R\$ 24,36	R\$ 414,12
37	Fita adesiva empacotadora transparente, confeccionada em polipropileno, largura aproximada de 48 milímetros e comprimento de 50 metros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	PPI (PMR) - 8 SLAV-UDI - 4 DIA (LBM) - 5 DIA (LPV) - 15 MIC - 6	429795	Unidade	38	2	38	R\$ 5,18	R\$ 196,84
38	Protetor auditivo, fabricado em silicone de grau farmacêutico, com três falanges semi-esféricas de diâmetro crescente na parte superior e com cordão em PVC. Atenuação de 21DB/RC. Embalagem individual plástica transparente, com indicação dos lados direito e esquerdo nos plugs. Tamanho: Único. Tipo de Embalagem: Caixa com 50 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do	LASO - 50	337283	Unidade	50	50	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).								
39	Respirador tipo concha, indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos, com válvula posicionada frontalmente para diminuir o calor e a umidade internas. Branco na superfície interna e cinza na superfície externa, com elásticos cinza claro. Confeccionado em não-tecido, com tratamento eletrostático que gera uma carga magnética que potencializa a retenção das partículas contaminantes. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	DIA (LPV) - 30	346190	Unidade	30	1	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10
40	Saco de papel kraft, capacidade de 2 kg, cor natural ou branca. Dimensões aproximadas: 13,5 cm x 30 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 unidade(s).	LASO - 2	445158	Pacote com 500 unidades	2	1	2	R\$ 28,88	R\$ 57,76
41	Saco de papel kraft, capacidade de 1 kg, cor natural ou branca. Dimensões aproximadas: 15 cm x 26 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 unidade(s).	LASO - 2	457813	Pacote com 500 unidades	2	1	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

42	Bateria de lítio, tensão 3 V, tamanho moeda (botão), modelo CR2032, tempo de armazenamento de no mínimo 8 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Blister com 1 unidade(s).	USI (UICGEM) - 20	411291	Unidade	20	1	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
43	Jaleco de manga longa branco feminino, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, punho sem elástico, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca, sexo feminino. Tamanho: GG. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	USI (UICGEM) - 2	443244	Unidade	2	2	2	R\$ 50,97	R\$ 101,94
44	Pilha alcalina de dióxido de manganês, tensão 1,5 V, tamanho palito (AAA), tempo de armazenamento de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 4 unidade(s).	USI (UICGEM) - 16 DIA (LBM) - 24 SLAV-UDI - 20	246685	Unidade	60	4	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
45	Caneta para gravação permanente, cor preta, recomendada para uso em superfícies secas de plástico, vinil, acrílico e vidro, com tinta a base de álcool, resistente à água, com características especiais que após escrita em superfícies secas, mesmo em contato com a água, não borra e não sai, marcação resistente a autoclavagem a 121 graus Celsius por 15 minutos, ponta de poliéster 2.0 mm (Ponta média), espessura de escrita de 0.5 mm. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e à autoclavagem. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LBM) - 12 MIC - 14	441867	Unidade	26	1	26	R\$ 3,83	R\$ 99,58



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

46	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor preta, marcador permanente, resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LBM) - 17 DIA (LPV) - 5 CPB - 10 DIA (DDB) - 12	396418	Unidade	44	1	44	R\$ 4,12	R\$ 181,28
47	Pilha alcalina de dióxido de manganês, tensão 1,5 V, tamanho pequena (AA), tempo de armazenamento de no mínimo 4 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Blister com 4 unidade(s).	DIA (LBM) - 24 SLAV-UDI - 32	241539	Unidade	56	4	56	R\$ 2,95	R\$ 165,20
48	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor azul, marcador permanente, resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 5 CPB - 10 DIA (DDB) - 12	396418	Unidade	27	1	27	R\$ 4,12	R\$ 111,24
49	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor vermelha, marcador permanente, resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à	DIA (LPV) - 5 CPB - 10	396419	Unidade	15	1	15	R\$ 4,12	R\$ 61,80



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
50	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 130, quadril: 142, comprimento: 112, manga longa: 60. O jaleco, incluindo os botões, deve ser resistente a autoclavagem a 134 graus Celsius por 18 minutos. Tamanho: 56. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 6	443244	Unidade	6	1	6	R\$ 50,97	R\$ 305,82
51	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 100, quadril: 104, comprimento: 92, manga longa: 57. O jaleco, incluindo os botões, deve ser resistente a autoclavagem a 134 graus Celsius por 18 minutos. Tamanho: 44. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 6	443244	Unidade	6	1	6	R\$ 50,97	R\$ 305,82
52	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 88, quadril: 90, comprimento: 84, manga longa: 57. O jaleco, incluindo os botões, deve ser	DIA (LPV) - 6	443246	Unidade	6	1	6	R\$ 50,97	R\$ 305,82



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	resistente a autoclavagem a 134 graus Celsius por 18 minutos. Tamanho: 38. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
53	Papel toalha interfolhado, cor branca, extra luxo, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, alto poder de absorção, dimensões aproximadas: 23 centímetros x 23 centímetros. Tipo de Embalagem: Fardo com 1000 unidade(s).	DIA (LPV) - 15 UST (SAL) - 72 DIA (DDB) - 12 MIC - 12	412918	Fardo com 1000 folhas	111	1	111	R\$ 19,33	R\$ 2.145,63
54	Saco plástico de polietileno, em bobina picotada (solda fundo). Dimensões do saco: 50 centímetros x 70 centímetros. Espessura não inferior a 0,35 milímetro. Tipo de Embalagem: Bobina com 500 saco(s).	DIA (LPV) - 3 DIA (LDDV) - 12	291494	Bobina com 500 unidades	15	1	15	R\$ 52,28	R\$ 784,20
55	Saco plástico de polietileno de alta densidade, para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, capacidade de 100 litros, cor branca, com símbolo de risco biológico, não-autoclavável. Dimensões do saco: espessura mínima de 0,4 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	DIA (LPV) - 2 RCA (LACQSA) - 3	458092	Pacote com 100 unidades	5	1	5	R\$ 46,74	R\$ 233,70
56	Sapato de segurança, ideal para uso em laboratório, cor branca, para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira	DIA (LPV) - 2	362621	Par	2	1	2	R\$ 62,57	R\$ 125,14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Tamanho: 35. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 par(es). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).								
57	Touca descartável, fabricada em polipropileno, cor branca, com elástico revestido, solda por ultrassom. Tamanho: 450 x 520 (milímetros). Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	DIA (LPV) - 6 UST (SAL) - 8	332930	Pacote com 100 unidades	14	1	14	R\$ 11,55	R\$ 161,70
58	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 84, quadril: 86, comprimento: 82, manga longa: 57. Tamanho: 36. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LDP) - 4	443246	Unidade	4	1	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
59	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 88, quadril: 90, comprimento: 84, manga longa: 57. Tamanho: 38. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LDP) - 4	443246	Unidade	4	1	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

60	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 92, quadril: 94, comprimento: 88, manga longa: 57. Tamanho: 40. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LDP) - 4	443245	Unidade	4	1	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
61	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 96, quadril: 98, comprimento: 90, manga longa: 57. Tamanho: 42. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LDP) - 4	414354	Unidade	4	1	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
62	Jaleco de manga longa branco, em tecido 100 por cento algodão, com botão de pressão, elástico no punho, gola tradicional e três bolsos na frente (um superior e dois inferiores), cor branca. Dimensões aproximadas em centímetros: busto/tórax: 104, quadril: 112, comprimento: 94, manga longa: 57. Tamanho: 46. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LDP) - 4	443244	Unidade	4	1	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
63	Luva nitrílica descartável, ambidestra, sem talco, para uso em laboratório químico, cor roxa, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar dos dedos. Para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: Classe B: detergentes, sabões,	RCA (LDP) - 200 UST (SAL) - 24	313653	Caixa com 100 unidades	224	1	224	R\$ 22,56	R\$ 5.053,44



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	amoníaco e similares; Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Médio (M). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).								
64	Luva nitrílica descartável, ambidestra, sem talco, para uso em laboratório químico, cor roxa, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar dos dedos. Para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Pequeno (P). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	RCA (LDP) - 200 UST (SAL) - 12	313654	Caixa com 100 unidades	212	1	212	R\$ 22,56	R\$ 4.782,72



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

65	Luva nitrílica descartável, ambidestra, sem talco, para uso em laboratório químico, cor roxa, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar dos dedos. Para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos. Devem estar impressos em cada luva o número do Certificado de Aprovação (CA) e o lote. Tamanho: Grande (G). Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).	RCA (LDP) - 50 UST (SAL) - 12	313652	Caixa com 100 unidades	62	1	62	R\$ 22,56	R\$ 1.398,72
66	Óculos de proteção, com lentes em policarbonato incolor com tratamento anti-riscos, com proteção contra raios UVA e UVB, com abas laterais de proteção e hastes reguláveis, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Para trabalho em laboratório, sendo resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, como respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação	RCA (LDP) - 24 DVB - 6	373538	Unidade	30	1	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA).									
67	Barbante 8 fios, cor cru, 100 por cento algodão, rolo com aproximadamente 500 metros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	UST (SAL) - 48 MIC - 6	435053	Unidade	54	1	54	R\$ 13,96	R\$ 753,84	
68	Barbante 6 fios, cor cru, 100 por cento algodão, rolo com aproximadamente 500 metros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	UST (SAL) - 48	206993	Unidade	48	1	48	R\$ 14,10	R\$ 676,80	
69	Cinta elástica de borracha natural número 18 (Gominha), resistente, durável e de melhor alongamento, validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 grama(s).	UST (SAL) - 216	435210	Caixa com 100 gramas	216	1	216	R\$ 2,90	R\$ 626,40	
70	Etiqueta autoadesiva (Referência 6182 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato carta, cada folha contendo 14 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 33,9 milímetros de altura x 101,6 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).	UST (SAL) - 6	315365	Caixa com 100 folhas	6	1	6	R\$ 30,13	R\$ 180,78	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

71	Etiqueta autoadesiva (Referência 6187 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha contendo 80 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 12,7 milímetros de altura x 44,45 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).	UST (SAL) - 18 MIC - 1	315370	Caixa com 100 folhas	19	1	19	R\$ 31,16	R\$ 592,04
72	Etiqueta autoadesiva (Referência 4080 ou equivalente), cor branca, em folha de formato Carta, cada folha contendo 30 etiquetas, para congelador e freezer, suporta temperaturas de até 50 graus Celsius negativos, tamanho de 25,4 milímetros de altura x 66,7 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 10 folha(s).	UST (SAL) - 24	315364	Caixa com 10 folhas	24	1	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
73	Etiqueta autoadesiva (Referência A4350 ou equivalente), cor branca, em folha de formato A4, cada folha contendo 10 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 55,8 milímetros de altura x 99,0 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).	UST (SAL) - 3	324453	Caixa com 100 folhas	3	1	3	R\$ 52,53	R\$ 157,59
74	Etiqueta autoadesiva (Referência 6089 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha contendo 60 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 16,93 milímetros de altura x 44,45 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 10 folha(s).	UST (SAL) - 24	395338	Pacote com 10 folhas	24	1	24	R\$ 33,79	R\$ 810,96



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

75	Fita adesiva para autoclave, para identificação de pacotes esterilizados a vapor em embalagens descartáveis. A viragem ocorre em listas escuras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, rolo de 18 milímetros de largura e 55 metros de comprimento. Prazo de validade de no mínimo 16 meses após a data de entrega ao laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 48	332343	Unidade	48	1	48	R\$ 17,57	R\$ 843,36
76	Refil saco plástico com furação universal, cor transparente, tamanho ofício, material polipropileno de alta resistência e alta transparência, com banda reforçada, para uso em todos os tipos de arquivos ou fichários com ferragem de 2, 3 e 4 argolas, 100 por cento reciclável, não adere ao impresso, largura de 235 milímetros e comprimento de 335 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 10 saco(s).	UST (SAL) - 60	387352	Peça com 10 unidades	60	1	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
77	Papel para germinação de sementes, pH neutro, com estrutura aberta e porosa, com pureza microbiológica, resistente, livre de substâncias tóxicas, 65gm <sup>2</sup> , formato 28 x 38 centímetros. O papel deve ser de boa qualidade, apresentar uniformidade, inclusive de tamanho das folhas em todas as caixas, as folhas devem ser dispostas de maneira organizada, sem amassados, dobras ou rasgos. Todas as caixas devem ser do mesmo lote. Tipo de Embalagem: Caixa com 1000 folha(s).	LASO (30000)	425257	Unidade	30000	1000	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

78	Esponja de aço, para limpeza de superfícies, remove sujeiras incrustadas sem riscar e dá brilho, higiênica e ecológica, composição: aço carbono. Pacote de 60 g, tipo Bombril, similar ou equivalente. Tipo de Embalagem: Pacote com 8 unidade(s).	UST (SAL) - 180	373481	Pacote com 8 unidades	180	1	180	R\$ 2,06	R\$ 370,80
79	Esponja para limpeza pesada, uso em utensílios, grelhas, fogões, superfícies de aço e inox, vidros, cerâmicas, painéis etc), fabricada com manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo especial e aderida a espuma de poliuretano, possui trama aberta que limpa melhor em menos tempo, garantindo menor acúmulo de alimentos e sujidades na superfície da fibra, solta menos fragmentos do que os produtos convencionais, não contém fragmentos metálicos e possui costado de espuma, que evita o contato direto da mão do usuário com a parte abrasiva da esponja., Dimensão: 33 x 75 x 110 milímetros (espessura x largura x comprimento). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 180	309840	Unidade	180	1	180	R\$ 2,69	R\$ 484,20
80	Etiqueta autoadesiva (Referência 6181 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha contendo 20 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 25,4 milímetros de altura x 101,6 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).	UST (SAL) - 9	287832	Caixa com 100 folhas	9	1	9	R\$ 37,03	R\$ 333,27



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

81	Etiqueta autoadesiva (Referência 6288 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha contendo 4 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 138,11 milímetros de altura x 106,36 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 25 folha(s).	UST (SAL) - 6	300741	Caixa com 25 folhas	6	1	6	R\$ 19,92	R\$ 119,52
82	Fita adesiva para autoclave, para identificação de pacotes esterilizados a vapor em embalagens com tecido reutilizável ou papel. A viragem ocorre em listas escuras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, rolo de 19 milímetros de largura e 30 metros de comprimento. Prazo de validade de no mínimo 16 meses após a data de entrega ao laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 48	332343	Unidade	48	1	48	R\$ 6,53	R\$ 313,44
83	Guardanapo de papel, folha simples, branco, confeccionado em papel absorvente, 30 cm x 33 cm (formato aberto). Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s).	UST (SAL) - 180	231464	Embalagem com 50 unidades	180	1	180	R\$ 2,60	R\$ 468,00
84	Papel alumínio, em rolo, com 30 centímetros de largura e 100 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Unidade	UST (SAL) - 288 RCA (LACQSA) - 6	252642	Unidade	294	6	294	R\$ 33,75	R\$ 9.922,50



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

85	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo), com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 100 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 36	442385	Rolo de 100 m	36	1	36	R\$ 111,13	R\$ 4.000,68
86	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo),	UST (SAL) - 48	443439	Rolo de 100 m	48	1	48	R\$ 45,23	R\$ 2.171,04



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtragem bacteriana), VFE (eficiência de filtragem viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 50 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
87	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo), com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores	UST (SAL) - 48	442385	Rolo de 100 m	48	1	48	R\$ 95,19	R\$ 4.569,12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	químico em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 80 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
88	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo), com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 150 mm x 100 m	UST (SAL) - 36	462298	Rolo de 100 m	36	1	36	R\$ 104,54	R\$ 3.763,44



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	(largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
89	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo), com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 200 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 24	442384	Rolo de 100 m	24	1	24	R\$ 122,59	R\$ 2.942,16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

90	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo), com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana), VFE (eficiência de filtração viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 250 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UST (SAL) - 24	446031	Rolo de 100 m	24	1	24	R\$ 147,22	R\$ 3.533,28
91	Papel grau cirúrgico, para uso em central de esterilização de materiais e produtos, para embalar e proteger materiais, produtos e instrumentos cirúrgicos, desenvolvidos para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do material, do produto ou do instrumento cirúrgico, em bobina (rolo),	UST (SAL) - 18	442386	Rolo de 100 m	18	1	18	R\$ 181,39	R\$ 3.265,02



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	com gramatura mínima de 60 gramas por metro quadrado, produto de uso único, filme laminado poliéster/propileno sistema bop (possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras), com indicador químico impresso vapor saturado a cada 20 cm, confeccionado com indicadores químicos em conformidade com NBR 14990-9 e indicado para selagem com seladora a quente. O fornecedor/fabricante deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtragem bacteriana), VFE (eficiência de filtragem viral) e laudo de citotoxicidade das tintas dos indicadores. Dimensões da bobina: 300 mm x 100 m (largura x comprimento). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
92	Bobina de papel para impressão térmica, tipo Off Set, cor branca, uma via, dimensões 76mm X 30m. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 bobina(s).	CPB - 1	429555	Unidade	1	1	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36
93	Pano de limpeza, feito de polipropileno e celulose. Resistente e não descartável, tamanho do pano: 14x17,5x14 centímetros, na cor branca. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	CPB - 12	460300	Pacote com 100 unidades	12	1	12	R\$ 57,64	R\$ 691,68
94	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 10 mililitros, intervalo de 0,2 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a	CPB - 100 IQA - 500	439620	Unidade	600	100	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
95	Seringa para insulina de 1 ml descartável com agulha, confeccionada em policarbonato atóxico, bico Luer-Slip, êmbolo siliconizado. Escala de alta resolução com graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala. Embalada individualmente em papel Grau Cirúrgico. Dimensões: Agulha 13 x 3,8 centímetros. Tipo de Embalagem: Caixa com 150 unidade(s).	CPB - 450	459880	Unidade	450	150	450	R\$ 1,04	R\$ 468,00
96	Saco para homogeneização Stomacher, para homogeneização e filtração de amostras, capacidade de 400 mililitros, aberto, com filtro lateral, esterilizado por raios gama, porosidade do filtro não superior a 250 micrometros. Dimensões do saco: largura de 19 centímetros e altura de 30 centímetros. Tipo de Embalagem: Caixa com 500 saco(s).	MIC - 10000	444847	Unidade	10000	2000	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
97	Saco para homogeneização Stomacher, para homogeneização de amostras, capacidade de 3.500 mL, aberto, sem filtro, esterilizado por raios gama. Dimensões do saco: 380 mm x 560 mm. Tipo de Embalagem: Caixa com 500 unidade(s).	MIC - 1500	455966	Unidade	1500	500	1.500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
98	Saco plástico de polietileno. Dimensões aproximadas: comprimento de 40 centímetros e largura de 30 centímetros. Espessura não inferior a 0,20 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 5 quilograma(s).	MIC - 20	383778	Embalagem com 5 kg	20	1	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

99	Fita adesiva transparente (Tipo Durex), cor transparente, filme de polipropileno biorientado (BOPP) com espessura de 0,020 mm e adesivo acrílico à base de água com 20 gramas por metro quadrado, espessura total 40 micras, rolo com 12 milímetros de largura x 30 metros de comprimento, rolo grande. Tipo de Embalagem: Rolo com 30 metro(s).	SLAV-UDI - 2	303925	Rolo com 30 m	2	2	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
100	Máscara facial N-95, máscara respiratória, com filtro (N95), eficiência de 95 por cento de filtração, com malha de 0,3 milímetros, livre de látex, constituído por uma concha interna, na qual é montado o meio filtrante composto por microfibras. A parte externa do respirador é composta por um não tecido tratado com material para absorção de fluido líquidos, que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam soltar. Deve ter 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Tipo de Embalagem: Caixa com 20 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Certificado de Aprovação (CA).	SLAV-UDI - 20	313379	Unidade	20	20	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
101	Faca para carne e cozinha, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento total de 32 centímetros, comprimento da lâmina de 20,5 centímetros e altura da lâmina de 4,5 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LACQSA) - 2	315155	Unidade	2	2	2	R\$ 42,11	R\$ 84,22



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

102	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira similar a 6800 da 3M com corpo moldado em silicone, a peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresente duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, possuir um dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que sirva de suporte para válvula de exalação e que possua uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, deve-se encaixar uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. O respirador deve ser compatível com o seguinte os	RCA (LACQSA) - 10 DVB - 6	425525	Unidade	16	6	16	R\$ 912,93	R\$ 14.606,88
-----	--	------------------------------	--------	---------	----	---	----	------------	------------------



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

	filtros químicos classe 1 - 3M 6001 - vapores orgânicos. O Kit deve ser composto de 1 máscara facial inteira 6800, 2 cartuchos 6001 para vapores orgânicos, 2 filtros 5N11 e 2 retentores 501. Tamanho: Médio. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 kit(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Certificado de Aprovação (CA) e os filtros testados nas normas NBR 13697/2010, ABNT NBR 13695, NBR 13696/2010.								
103	Saco plástico de polietileno de alta densidade, para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, capacidade de 50 litros, cor branca, com símbolo de risco biológico, não-autoclavável. Dimensões do saco: espessura mínima de 0,4 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	RCA (LACQSA) - 10	296529	Pacote com 100 unidades	10	1	10	R\$ 42,54	R\$ 425,40
104	Seringa de vidro bico luer lock, capacidade de 10 mililitros, com trava agulha, com ponta metálica e corpo graduado com divisão de 0,2 mililitro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA (LACQSA) - 20	439617	Unidade	20	1	20	R\$ 40,15	R\$ 803,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

1.1. Ressaltamos que caso haja menção à marcas nos itens solicitados no quadro acima, favor considerar a expressão “OU SIMILAR”.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses para os produtos nacionais e/ou importados, poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

## **2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As justificativas para aquisição e quantitativo do objeto deste edital encontram-se acostadas aos autos do processo.

2.2. Justifica-se a utilização do SRP com amparo legal no art. 3º, I, II, III e IV, do Decreto nº 7892/13, em razão da necessidade de contratações frequentes, da entrega de forma parcelada, é conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo e pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## **3) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## **4) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega será de até **90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

4.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho.

4.1.3. A Contratada, à suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os insumos deverão ser entregues conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

<b>Itens</b>	<b>Endereço para entrega:</b>	<b>Horário de entrega – Dias úteis</b>
1 a 104	<b>LFDA/MG:</b> Av. Rômulo Joviano s/nº Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – e-mail: nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br	Das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
2, 14, 37, 44, 47, 99, 100	<b>Unidade LFDA/MG em Uberlândia (UDI):</b> Endereço: Rua Juracy Junqueira Rezende, 330 B. Pampulha - CEP.: 38408656 Uberlândia/MG - (34)3236-5613. e-mail: suzelia.barbosa@agricultura.gov.br slavudi.lanagromg@agricultura.gov.br	Das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **5) DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

5.1. A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no quadro do Item 1.1. deste Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.

5.2.1. Os demais itens deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) a contar da data de fabricação dos mesmos.

5.2.2. Durante o prazo de validade, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

5.2.2.1. Os produtos, ainda que recebidos pelo LFDA/MG, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, medida ou forma.

5.2.2.2. No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo LFDA/MG (via fac-símile ou e-mail), por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

5.2.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das adulterações.

## **6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

7.1.7. Em relação às pilhas:

7.1.7.1. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como: a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

7.1.7.2. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

## **8) DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9) ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **10) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67. Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento do material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11) DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Amoxarifado do LFDA/MG: [nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br).

11.3.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **12) DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis

## **13) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 183.409,79.

**Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2020.**

Chefe da Divisão Técnica Laboratorial  
DLAB/LFDA/MG

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do LFDA /MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020**  
**PROCESSO Nº. 21181.000010/2020-96**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**  
**ATA Nº. XX/2020**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2020, publicada no ..... de ..../...../20....., processo administrativo n.º 21181.000010/2020-96**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1) DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 252 de 13/05/2018**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 34/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

Contatos: Representante:							
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca	Solicitante	Valor unit.	Valor total
<b>VALOR GLOBAL DA ATA:</b>							

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3) ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

### **4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG.

### **5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **6) VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

### **7) REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8) DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9) CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

**Representante do Órgão**

---

**Representante da Empresa**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento: **Aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 252 de 13/05/2018.**

1.2. Fazem parte integrante deste Anexo, o processo de aquisição/contratação especificado da Nota de Empenho e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

### **2. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Anexo é aquele previsto no edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **4. PREÇO**

4.1. O valor da presente contratação é aquele especificado na Nota de Empenho.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **6. REAJUSTE**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

### **7. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a garantia.

### **8. PRAZO DE ENTREGA**

8.1. O Prazo de Entrega é aquele previsto no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação especificada na Nota de Empenho.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. PENALIDADES**

11.1. As sanções referentes à execução do objeto contratado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. RESCISÃO**

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

## **13. CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. REGIME DE EXECUÇÃO**

14.1. O presente instrumento rege-se pelo regime de execução previsto no Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

## **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **16. FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte – Justiça Federal.

**Pedro Leopoldo, xx de xxxx de 2020**

---

**Gestor Financeiro**

---

**Ordenador de despesas**